



Processo nº Bee nº12497/11111111111111111111111111111111/2/1111111111/2

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 (Numeração dos Correios
9912465537)**

*3º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Postais nº006/2019 , que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, nas cláusulas e condições que se seguem:*

PREÂMBULO: DAS PARTES

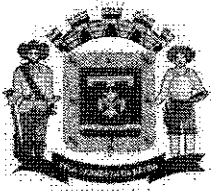
O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE** (Antiga SMT), pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021, Sr. **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 397.593.771-87, portador da Carteira de Identidade n.º 1489866-2ª via- SSP/GO, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº.34.028.316/0013-47, sediada na Praça Cívica, nº 11, Setor Central, nesta capital, representada pela Srª. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 20.747.688-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 259.583.398-77 e pela Srª. **ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 09.704.843-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 022.403.017-59, a seguir denominada apenas Contratada.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, §2º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES ADITIVO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo do Subitem 4.3 e Parágrafo Único** na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº9912465537 (Numeração da SMM nº 006/2019), com a seguinte redação:

4.3. A diferença entre o valor original do Contrato (R\$36.000.000,00 - para 12 meses) e o valor do presente Termo Aditivo (R\$ 10.000.000,00 – para 06 meses) , proporcionalmente, equivale a uma supressão de 44.4444% sobre o valor originário do contratado.



Parágrafo Único: Referida supressão foi efetivada em comum acordo entre as partes Contratantes, com amparo no art. 65, §2º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Este Termo Aditivo será certificado pela Controladoria Geral do Município – CGM e registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo terá seu extrato publicado pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos dias do mês de de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: